



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.713 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO, PARA SUA DUPLICAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terreno situada às margens da BR-267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Ary Garcia** ou seus sucessores, perfazendo 699,50 m² (seiscentos e noventa e nove vírgula cinquenta quadrados), identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto, e assim descrita:

"Partindo da estaca 93 da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita por um córrego confrontando com Mário Rosseto no azimute 343º14'40" com 11,88 metros, segue à esquerda confrontando com ele mesmo no azimute 248º03'25" com 58,17 metros, seguindo à esquerda confrontando com rua existente no azimute 158º17'23" com 12,50 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no aziimute 68º17'23", com 56,00 metros chegando ao ponto inicial perfazendo uma área total de 699,50 m²."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a duplicação da BR-267 - Av. João Pinheiro, da estaca 5 à estaca 190.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.713 - fls. 2 /

ART. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JUNHO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ALDO FOLTZ HANSER
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1723, de 20/06 /97.
smg/rms.



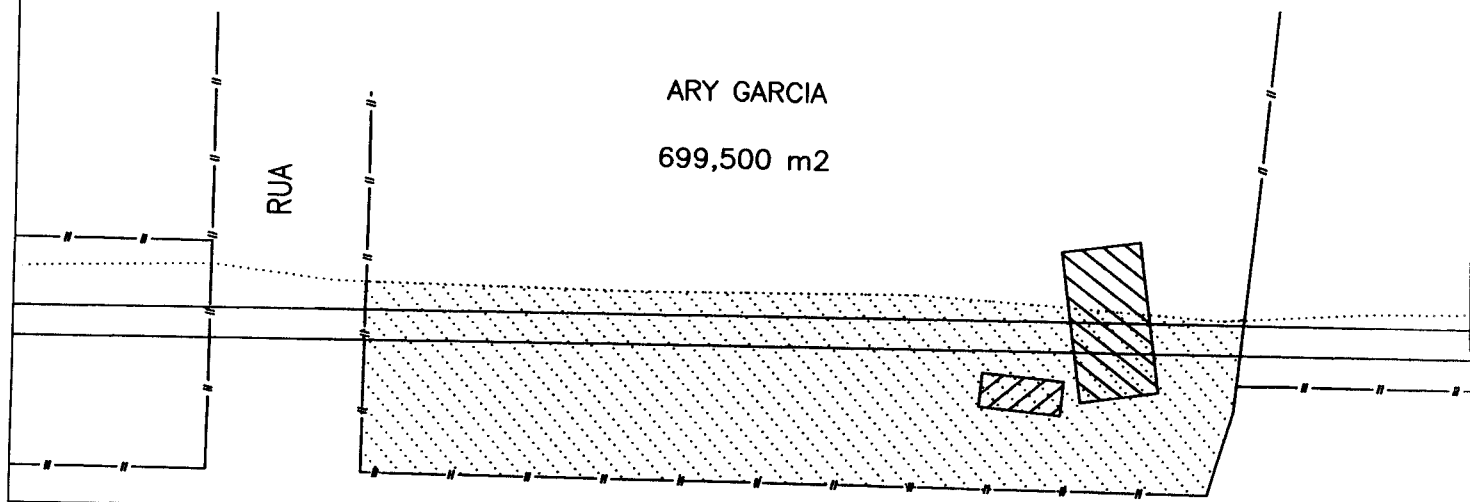
MEMORIAL DESCRITIVO

Desapropriado: Ary Garcia

Área: 699,50 m²

Partindo da estaca 93 da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita por um córrego confrontando com Mário Rosseto no azimuth $343^{\circ}14'40''$ com 11,88 metros, segue à esquerda confrontando com ele mesmo no azimuth $248^{\circ}03'25''$ com 58,17, seguindo à esquerda confrontando com rua existente no azimuth $158^{\circ}17'23''$ com 12,50 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no azimuth $68^{\circ}17'23''$, com 56,00 metros chegando ao ponto inicial perfazendo uma área total de 699,50 m²

Ercules B Tassinari
ÉRCULES BERLINI TASSINARI
CREA N° 24320/D



ARY GARCIA
699,500 m2

RUA

7

96

95

94

93

RODOVIA : BR - 267

TRECHO : POÇOS DE CALDAS - DIVISA MG/SP

CROQUI DE DESAPROPRIAÇÃO

ESCALA : 1:500